



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 02/2013*

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação “ad referendum” da Câmara de Graduação, no dia 10 de janeiro de 2013, conforme autos do Processo de Nº 602926,

RESOLVE

Art. 1º Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a criação da disciplina optativa, na grade curricular do curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, campus de Vitória da Conquista, conforme discriminação abaixo:

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Coleções Botânicas	45h	(1.1.0)
Ementa: Introdução a coleções botânicas. Importância e o potencial científico das coleções botânicas como documentação biológica. Técnicas de coleta e conservação de material botânico. Treinamento de campo para coleta de material botânico. Manejo de Herbário.		

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 23 de janeiro de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE